



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí
Autoria do Projeto e das Emendas: Vereador Roninha.

LEI Nº 6.596/2023
Dispõe sobre denominação de ruas do Jardim Central Park - Condomínio "Bosque dos Manacás".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Jardim Central Park - Condomínio "Bosque dos Manacás":

I - atual Rua Quatro, identificada pelo código 00037, como Rua Fuad Miguel Calil;

II - atual Rua Seis, identificada pelo código 00041, como Rua Alexina Souza de Figueiredo;

III - atual Rua Oito, identificada pelo código 00047, como Rua José Domingos Martins;

IV - atual Rua Nove, identificada pelo código 00052, como Rua Geraldo dos Santos Bárbara;

V - atual Rua Dez, identificada pelo código 00054, como Rua Jorge Ferreira de Araújo Júnior;

VI - atual Rua Onze, identificada pelo código 00056, como Rua Professor Mauro de Lima;

VII - atual Rua Doze, identificada pelo código 00058, como Rua Marcos da Costa Resende;

VIII - atual Rua Treze, identificada pelo código 00067, como Rua José dos Santos "Zé Carioca";

IX - atual Rua Quinze, identificada pelo código 00071, como Rua José Leonardo Duarte;

X - atual Rua Dezesseis, identificada pelo código 00077, como Rua Ângelo Antonio Abdalla "Reris";

XI - atual Rua Dezesete, identificada pelo código 00082, como Rua Zulmira Rodrigues de Almeida;

XII - atual Rua Dezoito, identificada pelo código 00084, como Rua Ana Júlia Araújo Domiciano;

XIII - atual Rua Dezenove, identificada pelo código 00086, como Rua André Luiz de Moraes Melo;

XIV - atual Rua Vinte, identificada pelo código 00088, como Rua Clydenor Rodrigues da Mota;

XV - atual Rua Vinte e Dois, identificada pelo código 00094, como Rua

Lygia D'Avila de Brito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de dezembro de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí
Autoria do Projeto: Vereador Dudi.

LEI Nº 6.597/2023

Dispõe sobre a denominação da nova ciclovia – Parque Meia Lua. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada AGNALDO APARECIDO DE SOUZA "O Corredor Metaleiro" a nova ciclovia, localizada na Avenida dos Migrantes, no bairro Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de dezembro de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí
Autoria do Projeto: Vereadores Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.

LEI Nº 6.599/2023

Declara de utilidade pública a Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE JACAREÍ, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 9 de dezembro de 2008, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 9.506 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.607.260/0001-83, com sede atual na Avenida Pensylvânia, número 411, Jardim Flórida, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12321-050.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de dezembro de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí
Autoria do Projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.679.851,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Real), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

260-02.05.0212.365.0004.1024 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	+	R\$	4.000.000,00
273-02.05.0212.365.0004.2282 -3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	+	R\$	2.000.000,00

350-02.05.0412.361.0004.2437 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+	R\$	38.000,00
628-02.10.0615.451.0006.2057 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+	R\$	51.000,00
669-02.11.0104.122.0007.2095 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+	R\$	3.340,00
736-02.13.0115.451.0008.2041 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+	R\$	53.000,00
752-02.13.0118.451.0008.2317 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+	R\$	147.962,00



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Matheus Aguiar

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.